

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO DE 2007 A DEZEMBRO DE 2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>95.949.119,14</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	72.579.663,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - ISSSPL	14.204.191,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas -FAP	9.165.263,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	<b>7.193.860,31</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	199.598,41	0,00
Indenizações E Restituições Fap à SEFAZ	292.312,94	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	446.820,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados -ISSSPL	5.810.277,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados- FAP	444.850,75	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa nº 01/2002-Poder Legislativo) (III)	<b>9.026.862,03</b>	<b>0,00</b>
IRRF - ALMT	6.108.044,57	
IRRF - FAP	868.867,23	
IRRF - ISSSPL	2.049.950,23	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)</b>	<b>79.728.396,80</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.911.059.203,01	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,62	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%>	86.925.747,89	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%>	82.505.794,61	-

FONTE: Balancetes mensais da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ISSSPL e FAP do exercício de 2007.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Dep. JOSÉ RIVA**  
1º Secretário

**LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT**  
Sec. de Planejamento Orç. e Finanças

**AFRANIO MONTEIRO S. JUNIOR**  
Contador CRC 5889/O-6